

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAEF**

## **Gestão 2019-2020**

Data da publicação deste edital – 08 de Abril de 2019

**Período de inscrição das chapas: de 08 à 18 Abril de 2019.**

**Data do pleito: 06. 07 e 08 de Maio de 2019.**

As Chapas que forem disputar as eleições deverão providenciar seu registro até o dia 18 de Abril de 2019, até às 22h, mediante requerimento entregue em mãos a um dos membros autorizados da gestão atual do Centro Acadêmico de Educação Física (Gestão “Destemer”), membros também da comissão eleitoral.

**Art. 31º** - As chapas que forem disputar as eleições, deverão providenciar seu registro em até 10 dias úteis antes da data marcada para a realização do pleito, **mediante requerimento assinado por todos os candidatos a cargos eletivos nas respectivas chapas.**

**§ 1º** - **Poderão fazer parte das chapas e assinar o pedido de registro das mesmas, qualquer membro do CAEF.**

Os membros da atual gestão estão autorizados a receber requerimentos de Chapas.

As Chapas deverão compor-se de ao menos 11 nomes de estudantes de graduação e/ou pós-graduação devidamente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) da FEF/UNICAMP.

Os componentes da Chapa deverão estar indicados para as seguintes ocupações: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Cultural, Diretor Social, Diretor de Ensino e Pesquisa, Diretor de Imprensa, Diretor de Esportes, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário. Membros adicionais poderão ser indicados como suplentes.

No ato de registro a Chapa deverá apresentar, além da lista de componentes, a carta-programa e a indicação por escrito de até 3 fiscais e 3 suplentes para representá-la nos atos eleitorais.

A Comissão Eleitoral será composta por membros da atual gestão do CAEF que não estiverem inscritos em nenhuma das Chapas concorrentes e por outros estudantes da UNICAMP designados pelo CAEF.

A apuração dos votos será realizada ao 12:00 do dia 09 de maio de 2019, nas dependências do CAEF em evento público, onde a contagem das cédulas será feita por membros devidamente autorizados da Comissão Eleitoral.

Os casos omissos deste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral de acordo com as determinações do Estatuto do CAEF.

*Centro Acadêmico de Educação Física – CAEF*